



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 150/2025/GPFA

Bom Despacho, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento aprovado pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, correspondente à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

A abertura deste crédito especial justifica-se pela necessidade de inclusão do elemento de despesa 33901400 no orçamento municipal, visando cobrir as despesas referentes as diárias de viagem. Tal medida torna-se indispensável para atender às disposições do Decreto nº 10.993, de 04 de agosto de 2025, que dispõe o pagamento de diárias no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Poder Executivo.

Destaca-se que, no orçamento vigente, não há previsão orçamentária para custear tais despesas na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, o que inviabiliza o cumprimento das obrigações legais e administrativas relacionadas a deslocamentos de servidores para atividades oficiais, como participação em treinamentos, congressos e demais ações essenciais ao bom funcionamento dos serviços de saúde e educação.

Diante da relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

FERNANDO
AUGUSTO ALVES
DE ANDRADE:
05047017621
Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO
ALVES DE ANDRADE:05047017621
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
AS, OU=Presencial, CN=50040980000144, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=FERNANDO AUGUSTO
ALVES DE ANDRADE:05047017621
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.08.21 14:41:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 60/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2025 pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.33901400	1500000 1002	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2140.33901400	1500000 1002	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33901400	1500000 1002	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.33901400	1500000 1002	500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33901400	1500000 1002	500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33901400	1500000 1002	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33901400	1500000 1002	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33901400	1500000 1002	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0048.2133.33901400	1500000 1002	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33901400	1600000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2128.33901400	1600000	500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33901400	1600000	500,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33901400	1600000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33901400	1621000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33901400	1621000	500,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2071.33901400	1500000 1001	18.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.31909400	1500000 1002	1737	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33909300	1500000 1002	1408	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33909300	1500000 1002	1462	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33909300	1500000 1002	1320	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.33903900	1500000 1002	1532	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903300	1600000	1231	11.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903600	1621000	1437	5.500,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0001.2071.33904100	1500000	698	18.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 20 de agosto de 2025, 114º ano de emancipação do Município.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
05047017621
Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:
05047017621
DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Prefeitura,
OU=05047017621, OU=CAAC Synguard Munique, CN=FERNANDO
ALVES DE ANDRADE, OU=05047017621
Preencher aqui o e-mail deste documento
Certificado: 05047017621-20250820
Data: 2025.08.21 10:42:20-0300
Folha 001 de 001 Versão: 1.1.2